



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ 45.279.627/0001-61

RE – RATIFICAÇÃO DE EDITAL

CONVITE : 04/2017

PROCESSO N° : 1251/2017

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE COBERTURA DAS QUADRAS DA EMEFEI ALZIRO BRANDÃO E EMEFEI ORLANDO JULIO GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE PIRACAIA SP.

Fica retificado o Anexo III – **ITEM 02: MEMORIAL DESCRITIVO DA COBERTURA DA QUADRA DA EMEFEI ORLANDO JULIO GUIMARÃES.**

Segue abaixo anexo o MEMORIAL DESCRITIVO CORRIGIDO

Fica adiada a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 18 de agosto de 2017, **às 10:00h.**

Ficam Ratificados na íntegra os demais itens e anexos do presente Convite

Piracaia, 09 de agosto de 2017.

Gilmara de Nardi
Chefe da Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ 45.279.627/0001-61

ITEM 02: MEMORIAL DESCRITIVO DA COBERTURA DA QUADRA DA EMEFEI ORLANDO JULIO GUIMARÃES (CORRIGIDO)

MEMORIAL DESCRITIVO

Titulo: Cobertura da Quadra da EMEF Orlando Júlio Guimarães.
Local: Avenida Roma, 300 Bairro: Residencial Parque San Marino
Município: Piracaia- SP

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta.

As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da **ABNT e Norma de Revisão da NB-143 (02:125.01-001.2000)**, aplicáveis ou outras, necessárias para cada caso na execução da obra.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas e planilha orçamentária, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico do Departamento de Obras, viação e serviços municipais da Prefeitura de Piracaia, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP de execução da obra do engenheiro responsável envolvido, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Piracaia fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de Arquitetura, e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento. Qualquer divergência entre quantitativos mensais e unitários valera o valor mensal. Em caso de divergência encontrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ 45.279.627/0001-61

pelo licitante, o mesmo devera manifestar ate a licitação, caso contrario aceita como válidos os valores ali apontados, o mesmo com projeto básico apresentado.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

Uso de equipamento de segurança

Todo o EPI necessário para a execução das atividades deverá estar em perfeita condição de uso e conservação, bem como apresentar, de forma indelével, o número do CA (Certificado de Aprovação) emitido pela Secretaria da Segurança e Saúde no Trabalho do MTE.

Nota: Não é permitido o compartilhamento de Equipamentos de Proteção Individuais.

A Contratada tem obrigação de:

- a) adquirir o tipo adequado de EPI à atividade que será desenvolvida pelos empregados;
- b) fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo MTE;
- c) treinar o empregado sobre o uso adequado do EPI;
- d) tornar obrigatório o seu uso;
- e) substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;

Os EPIs básicos, mas não exclusivos as atividades da contratada, são:

Capacete

Proteção da cabeça contra a projeção e/ou queda de objetos, contato com partes energizadas, etc.

Botina de Segurança com biqueira e palmilha anti-perfurante

Proteção dos pés contra a queda de objetos, esmagamento, corte, perfuração, proteção elétrica, etc.

Óculos de proteção

Proteção dos olhos contra a projeção de objetos, calor, intensidade luminosa, radiação.

Máscaras de proteção respiratória

Proteção contra inalação de poeiras, fumos e gases nocivos à saúde.

Luvras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ 45.279.627/0001-61

Proteção das mãos contra materiais abrasivos, cortantes, produtos químicos, calor e eletricidade.

Proteção contra quedas

Cinto paraquedista, corda salva-vidas e trava-quedas e/ou outro dispositivo para escalada em altura. Proteção contra quedas em trabalhos acima de 1,8 metros de altura.

Protetor Auricular

Para atividades com furadeiras, brocas, marteletes, esmerilhadeiras, lixadeiras e que provocam ruído intenso.

Todo EPI deve possuir o Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho, que deve estar gravado de forma indelével em seu corpo.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado por lei.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Fornecimento e Instalação de placas de obra

Deverá a contratada fornecer placa de obra em chapa de aço galvanizado, para identificação da obra a ser realizada, nas dimensões indicadas no memorial de cálculo, e de acordo com as normas do crea.

2. COBERTURA

2.1 Remoção da cobertura existente.

Será executado a remoção das telhas existentes, o material da remoção deverá ser transportado para o local mais adequado.

2.2 – Telhamento em telha de aço/alumínio com espessura de 0,50 mm.

Será executado telhamento com telha de aço/alumínio com espessura de 0,50 mm. Deverá ser entregues em perfeitas condições de uso, sanadas eventuais goteiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ 45.279.627/0001-61

3. DRENAGEM PLUVIAL

3.1 – Calhas ou agua furtada em chapa galvanizada nº28 - corte 0,33 m

Nos locais indicados em projeto, será executada calha em chapa galvanizada, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso. As águas captadas pela calha serão lançadas no terreno permeável através de condutores de PVC, conforme projeto. As descidas e caminhamento das águas pluviais captadas no telhado devem ser aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

3.2– Tubo de PVC rígido junta elástica DN 100 MM (4") inclusive conexões

Será utilizado para execução dos tubos de queda de água pluvial da calha até o local apropriado.

4. PINTURA

4.1 - Esmalte em estrutura metálica

Deverá ser aplicado o número de demãos necessárias obtenção uma pintura perfeita de tinta com esmalte em superfície metálica, conforme instruções do fabricante, em todos os elementos da estrutura da cobertura da quadra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a sondagem, ensaios, projeto executivo e projetos complementares que se fizerem necessário deverão ser por conta da contratada e incluídos na taxa apresentada de BDI como riscos.

Toda a responsabilidade técnica da adoção de qualquer solução a problemas que se apresentem durante a obra é do responsável técnico constante da proposta apresentada pelo licitante, que deve ser o mesmo da execução da obra.

A licitante deverá atender o previsto no código de obra municipais (Lei complementar 50/2008) e do código de administração (LEI 955/73), em especial quanto a obrigação da segurança da obra e do entorno e do tapume para proteger os munícipes de possíveis acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ 45.279.627/0001-61

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

OBS: Os serviços descritos ou solicitados no presente Memorial Descritivo, no que se refere à forma técnica de execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada. '

Piracaia-SP, 26 de Junho de 2017.

Tiago Aparecido de Oliveira.
Resp. Tec. – CREA –5069642150-SP
Engenheiro Civil